***LEI Nº 3702, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.***

Autoriza a doação do imóvel que menciona para instalação de empresa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a doar à empresa Porto Mineiro de Grãos Armazéns Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.631/0001-86, o terreno situado no lugar denominado Cachoeira do Areião, neste Município, com a seguinte confrontação: inicia-se na confrontação do Município de Formiga com Armazéns Gerais Pimenta Ltda; segue-se em rumo numa distância de 298,00 m confrontando com o Município de Formiga; volve à esquerda numa distância de 170,00 m confrontando com o Município de Formiga; volve à esquerda numa distância de 162,00 m confrontando com a Ferrovia Centro Atlântica; volve à esquerda numa distância de 288,00 m confrontando com Armazéns Gerais Pimenta Ltda; volve à esquerda numa distância de 45,00 m confrontando com Armazéns Gerais Pimenta Ltda até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.00.00 ha, conforme ilustram memorial descritivo e “Croqui” de levantamento do terreno em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção das instalações da referida indústria.

**Art. 3º** Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não esteja concluída a construção para pleno funcionamento da Firma no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Empresa beneficiária.

d) Deixe a referida Industria de cumprir as exigências das Legislações Municipais, Estaduais ou Federais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de setembro de 2005.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***JOSÉ JAMIR CHAVES***  Oficial de Gabinete |